

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.634 , DE 18 DE setembro DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.783/2007
Autor: Vereador Berg Holanda

Dá Denominação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANA MARIA COELHO DE MELLO, o logradouro público atualmente denominado de Rua Portugal Ramalho, no bairro do Farol, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de setembro de 2007.

(Faint text, possibly a signature or stamp)


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

Publicado no DOM
19 / 09 / 2007
Encargado

